



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP. 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 508 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo conceder em  
aforamento, terrenos do Patrimônio Mu-  
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS - O terreno com 144:00m<sup>2</sup> situado na zona ur-  
bana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Tiburtino Bezerra medindo 9:00m.

Ao Sul - Com José Batista da Silva medindo 9:00m.

Ao Leste - Com Terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 16:00m.

Ao Oeste - Com José de Brito Delgado medindo 16:00m.

2 - MARIA DO SOCORRO GALVÃO - O terreno com 136:00m<sup>2</sup> situado na zona urba-  
na desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Edmilson Severino de Souza medindo 8:50m.

Ao Sul - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo 8:50m.

Ao Leste - Com Raimunda Batista medindo 16:00m.

Ao Oeste - Com Terreno pertenc. a Pref. Municipal medindo 16:00m.

3 - RAIMUNDA BATISTA - O terreno com 128:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana des-  
ta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Edmilson Severino de Souza medindo 8:00m.

Ao Sul - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo 8:00m.

Ao Leste - Com Edmilson Severino de Souza medindo 16:00m.

Ao Oeste - Com Maria do Socorro Galvão medindo 16:00m.

4 - JOSÉ LÁZARO DE MEDEIROS - O terreno com 240:00m<sup>2</sup> situado na zona ur-  
bana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Paulo Pereira da Silva medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Maria Elixia de Medeiros medindo 20:00m.

Ao Leste - Com José Barbosa do Nascimento medindo 12:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Teotônio Guerra medindo 12:00m.

5 - JÓRIA IVO - O terreno com 180:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Leônidas de Azevêdo medindo 20:00m.

Ao Sul - Com José Edson de Medeiros medindo 20:00m.

Ao Leste - Com José Geraldo de Almeida medindo 09:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Teotônio Guerra medindo 09:00m.

6 - PAULO ALVES DOS SANTOS - O terreno com 135:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Marlene Maria da Silva medindo 18:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Pref. Municipal medindo 18:00m.

Ao Leste - Com Aluísio Pereira da Silva medindo 7:50m.

Ao Oeste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 7:50m.

7 - FÉLIX INÁCIO FILHO - O terreno com 128:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Manoel Alves de Lima medindo 8:00m.

Ao Sul - Com a Rua Dr. Nemésio Palmeira medindo 8:00m.

Ao Leste - Com Antônio Etelvino de Medeiros medindo 16:00m.

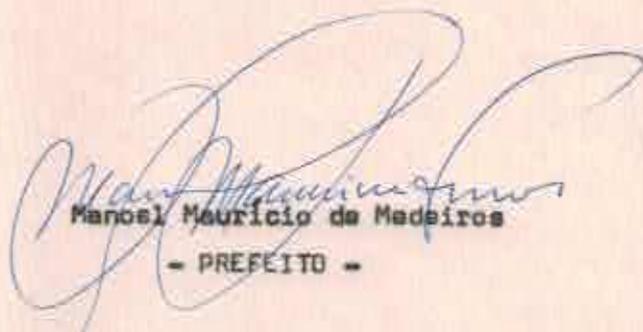
Ao Oeste - Com Janúncio Bernardino da Silva medindo 16:00m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN,

  
Manoel Maurício de Medeiros  
- PREFEITO -

Júlia Ivo  
JÓRIA IVO

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO